



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

### LEI MUNICIPAL Nº 5.861, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

*“Dispõe sobre a denominação de Geraldo José de Almeida - Branco, a Rua 15 do Loteamento Tatuí Caguassú e dá outras providências”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **Geraldo José de Almeida – Branco**, a Rua 15, do Loteamento Tatuí Caguassú.

**Art. 2º**A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

**Art. 3º**As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 08 de novembro de 2023.

  
**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 08/11/2023  
Paulo Davi de Campos

**(Ofício nº 800/AJT/CMT/23, da Câmara Municipal de Tatuí)**  
**Autoria do Vereador: Márcio Antonio de Camargo.**